REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-123	**Identificação:** **Registo nº:** **Entidade exploradora:** **Sede/Morada:** **Concelho e Ilha:** **Responsável:**	**Atividade:** Turismo Espaço Rural **Âmbito:** Plano de Atividades 2023 **Ação:** Fiscalização de Empreendimentos Turísticos **Data:** 12/04/2023 **Plataformas online:** **Inspetores:** Daniel Rafael Helena Fraga	Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, verificou-se a inexistência de afixação em local visível do exterior do Período de Funcionamento, a inexistência da Tabela de preços praticados, Informações aos Hóspedes incompleta, falta de unidoses nas Caixas de 1ºs. socorros e extintores fora de prazo.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º); – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.	Considerando que o empreendimento identificado evidenciou a, sanação das irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2023/253. 11/05/2023 **O inspetor:**	Concordo. 26.06.23